



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

"A prosperidade do Município depende de nós"
Administração: Valdomiro Canegundes de Souza
Gestão: 2005-2008

LEI MUNICIPAL nº 717/2007

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o BANCO BRADESCO S/A. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

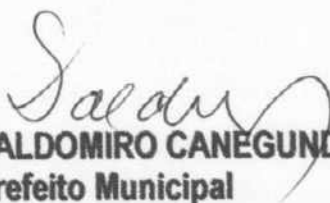
LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o BANCO BRADESCO S/A portador do CNPJ nº 60.746.948/0145-04 - Posto de Atendimento Avançado na cidade de Presidente Castelo Branco - Paraná, situado à Rua Julio Faccin nº 98, lincado a agência de Mandaguaçu - Paraná, objetivando a realizar transferência da folha de pagamento dos servidores públicos municipais que solicitarem, para as contas bancárias individuais de cada servidor, referente a remuneração, subsídios, proventos ou a quaisquer benefícios dos servidores ativos e inativos.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal à depositar e manter na agência bancária as disponibilidades municipais de acordo com o item III do Acórdão nº 718/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aprovado em sessão de 25 de maio de 2006, para fazer o pagamento dos seus débitos junto aos fornecedores.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 02 de julho de 2007.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal